



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Ofício nº 211/2021 – GAB.

São Luís, 28 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,

LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Praça Dom Pedro II, S/nº - Centro. São Luís/Ma

N E S T A

Ciente
Em 17.01

Assunto: Cessão de Servidor – Processo nº 62846/2021

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para manifestar-me favoravelmente ao pedido de cessão da servidora pública municipal **ANA LIDIA MARQUES ARAÚJO RAPOSO**, Agente Administrativo, matrícula nº 202876-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, para continuar exercendo cargo em comissão de Assistente de Informação nesse Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Na oportunidade, em cumprimento ao disposto no art. 60, §1º da Lei Municipal nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), encaminho, para assinatura e conseqüente formalização do ato, 03 (três) vias do termo de cessão da servidora e do Convênio nº 03/2021, fazendo-se necessária a devolução de 02 (duas) vias originais de cada, para arquivamento nesta Prefeitura e publicação.

Respeitosamente,

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

TERMO DE CESSÃO Nº 39/2021

Termo de Cessão de Servidor que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Luís e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob nº 06.307.102/0001-30, com sede no Palácio de La Ravardière, sito à Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito, **EDUARDO SALIM BRAIDE**, advogado, portador do CPF nº 550.684.803-04, CI/RG nº 034479862007-0, residente e domiciliado nesta cidade, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, Órgão Independente, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, localizado à Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, nesta Capital. Doravante denominada **CESSIONÁRIO**, representado pelo Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, e Convênio de Cooperação Mútua nº 03/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 0062846/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo de Cessão de Servidor tem por escopo a Cessão da Servidora **ANA LIDIA MARQUES ARAÚJO RAPOSO**, Matrícula nº 202876-1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, para continuar exercendo cargo em comissão de Assistente de Informação nesse Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, fundamentado nos Arts. 60 a 62, da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006, e nos Arts. 35 a 38, do Decreto nº 29.650, de 30 de novembro de 2006 e o Decreto nº 43.799, de 22 de abril de 2013.

Parágrafo único. A sua execução regular-se-á pelas cláusulas presentes neste instrumento e os casos nele omissos regular-se-ão pela Legislação Municipal em vigor, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios da Administração Pública e a Legislação Federal vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de duração da cessão do servidor será de, no máximo, 04 (quatro) anos, após a publicação, podendo ser prorrogado ou modificado por interesse dos convenientes.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

TERMO DE CESSÃO Nº 39/2021

CLÁUSULA TERCEIRA

Acordam os signatários que o ônus pelos vencimentos da servidora e demais encargos serão com **ônus ressarcido**.

CLÁUSULA QUARTA

A presente cessão poderá ser revogada, a qualquer tempo, a critério da CEDENTE ou por interesse público, sem que haja qualquer ônus para as partes.

Por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Servidor em 03 (três) vias de igual teor e forma abaixo assinadas.

São Luís/MA, 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
EDUARDO SALIM BRAIDE
CEDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**
CESSIONARIO